



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 1

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 468, DE 21 DE MAIO DE 2.024** (Proj. Dec. Legislativo nº 10/24, de autoria da Vereadora Vanessa de Oliveira Paulo Eugênio)

### **OUTORGA O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO ASSISENSE AO EMPRESÁRIO IVO CARRER**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 35, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte *Decreto Legislativo*:

**Art. 1º** Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Assisense ao Empresário Ivo Carrer.

**Parágrafo Único.** O presente título é conferido ao homenageado, em reconhecimento aos relevantes serviços que vem prestando em nossa cidade.

**Art. 2º** A entrega do Título, objeto deste Decreto Legislativo, dar-se-á em Sessão Solene a ser determinada pela Presidência da Mesa.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 21 DE MAIO DE 2024**

**GERSON ALVES DE SOUZA**  
Presidente

Assinado digitalmente  
por GERSON ALVES DE  
SOUZA 110.790.608-39  
Data: 21/05/2024 12:00





# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 1

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 468, DE 21 DE MAIO DE 2.024** (Proj. Dec. Legislativo nº 10/24, de autoria da Vereadora Vanessa de Oliveira Paulo Eugênio)

### **OUTORGA O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO ASSISENSE AO EMPRESÁRIO IVO CARRER**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 35, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte *Decreto Legislativo*:

**Art. 1º** Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Assisense ao Empresário Ivo Carrer.

**Parágrafo Único.** O presente título é conferido ao homenageado, em reconhecimento aos relevantes serviços que vem prestando em nossa cidade.

**Art. 2º** A entrega do Título, objeto deste Decreto Legislativo, dar-se-á em Sessão Solene a ser determinada pela Presidência da Mesa.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 21 DE MAIO DE 2024**

**GERSON ALVES DE SOUZA**  
Presidente

Assinado digitalmente  
por GERSON ALVES DE  
SOUZA 110.790.608-39  
Data: 21/05/2024 12:00





## Decretos Legislativos



### Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 1

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 468, DE 21 DE MAIO DE 2024** (Proj. Dec. Legislativo nº 10/24, de autoria da Vereadora Vanessa de Oliveira Paulo Eugênio)

#### **OUTORGA O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO ASSISENSE AO EMPRESÁRIO IVO CARRER**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 35, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte *Decreto Legislativo*:

**Art. 1º** Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Assisense ao Empresário Ivo Carrer.

**Parágrafo Único.** O presente título é conferido ao homenageado, em reconhecimento aos relevantes serviços que vem prestando em nossa cidade.

**Art. 2º** A entrega do Título, objeto deste Decreto Legislativo, dar-se-á em Sessão Solene a ser determinada pela Presidência da Mesa.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 21 DE MAIO DE 2024**

**GERSON ALVES DE SOUZA**  
Presidente

Assinado digitalmente  
por GERSON ALVES DE  
SOUZA 110.790.608-39  
Data: 21/05/2024 12:00

Decreto Legislativo nº 468-2024 - PDL 10/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Gerson Alves de Souza. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapi.assis.sp.leg.br/conteudo\\_assinatura](https://sapi.assis.sp.leg.br/conteudo_assinatura) e informe o código 400E-E665-5A38-A1B1



Pag. 1/1